



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 17/2025  
FOLHA N° 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de 17

de fevereiro de 2025

G.P. 34 / 02 / 2025

OF.PROLEI.N° 004/25

Mogi Mirim, 12 de fevereiro de 2025.

**Cristiano Galoto**  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM N° 004/25**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>	
N° de Ordem	04
Fls. N°	33
Livro N°	10
Data da Entrada	14
	de fevereiro de 2025
Wright	



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 17.182.025  
FOLHA N° 03

## MENSAGEM N° 004/25

[Processo SEI n° 001138.000025/2024-04]

Mogi Mirim, 12 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que apresento à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe alterações na Lei Municipal n° 6.186, de 14 de maio de 2020, que criou a **Casa dos Conselhos de Mogi Mirim**.

A proposta de alteração aqui apresentada visa única e tão somente desvincular a Casa dos Conselhos do Gabinete do Prefeito, passando a responder administrativamente à Secretaria de Relações Institucionais.

Essa mudança é proposta com o intuito de aprimorar a gestão e a coordenação das atividades dos Conselhos Municipais, promovendo uma maior integração e articulação das políticas públicas. A vinculação à Secretaria de Relações Institucionais proporcionará uma estrutura mais adequada para a interação entre os Conselhos e as diversas Secretarias, favorecendo um ambiente colaborativo e participativo.

Além disso, acredito que a Secretaria de Relações Institucionais dispõe de maior suporte técnico e operacional necessário para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas naquela entidade. Essa mudança busca garantir maior eficiência administrativa e operacional, beneficiando diretamente as ações e projetos desenvolvidos pelos Conselhos Municipais.

Portanto, a alteração proposta fortalecerá a atuação da Casa dos Conselhos, ampliando sua capacidade de influenciar e contribuir para o desenvolvimento das políticas públicas municipais. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, convictos de que esta medida trará significativas melhorias na governança e na participação social em nosso Município.

Do mais, senhores Vereadores, são estas as justificativas, as considerações e os aspectos mais relevantes dos quais se desprendem os significados desta Mensagem, ora submetida à deliberação desta E. Câmara Municipal, que julgo necessária apresentar para apreciação e avaliação do presente Projeto de Lei, com a expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal